

LEI Nº. 1.424/2010

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
PARA A ASSOCIAÇÃO DOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Bombeiros Voluntários de Conceição do Castelo, o veículo Chevrolet / Caravan, ano e modelo 1988, Placa MRN – 3988.

§ 1º. – O veículo deverá ser utilizado para as finalidades da Associação dos Bombeiros Voluntários de Conceição do Castelo.

§ 2º. – O Poder Executivo Municipal, em atendimento ao disposto no artigo 112 da Lei Orgânica Municipal, definirá cláusula de reversão ao Município do bem objetivo da doação de que trata a presente Lei.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 15 de Setembro de 2010.


ODAIR SPADETO
Prefeito Municipal